

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria (Presidência) Nº 1023/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de maio de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício 16745 (1708162) apresentado no processo 20.0.000036943-9;

CONSIDERANDO a Decisão 4844 (1711950);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º, do Provimento nº 07/2019/TJPI/CGJ, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Juiz de Direito **LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA**, titular da Vara Única da Comarca de Paes Landim, de entrância inicial, para presidir o processo 0000584-68.2017.8.18.0075, oriundo da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, enquanto perdurar a suspeição do titular e/ou do substituto legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de maio de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 13/05/2020, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 1024/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de maio de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício 16956 (1710893) apresentado no processo 20.0.000037339-8;

CONSIDERANDO a Decisão 4845 (1711955);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º, do Provimento nº 07/2019/TJPI/CGJ, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Juíza de direito **KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO**, titular da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, para presidir o processo 0014717-66.2007.8.18.0140, oriundo da 1ª Vara de Família e Sucessões, enquanto perdurar a suspeição do titular e/ou do substituto legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de maio de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 13/05/2020, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 1020/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de maio de 2020

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução TJPI nº 160/2019, que disciplina o recesso natalino e divulga os feriados no ano de 2020, suspendendo os prazos nos dias que indica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.371, de 11 de maio de 2020, que antecipa para 15 de maio do ano em curso, o feriado alusivo ao dia do Piauí, comemorado anualmente na data de 19 de outubro por força da Lei nº 176, de 30 de agosto de 1937, em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19 (1711653);

CONSIDERANDO a publicação das pautas de julgamento em sessão do Plenário Virtual deste Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que não haverá expediente forense no Poder Judiciário do Estado do Piauí, **no dia 15 de maio de 2020**, em decorrência da antecipação de feriado estadual, nos termos da Lei nº 7.371, de 11 de maio de 2020.

Art. 2º. INFORMAR que a relação dos processos que seria apreciada em sessão do Plenário Virtual a partir do dia 15 de maio de 2020 até 22 de maio de 2020 terá seu julgamento adiado para **a partir do dia 18 de maio de 2020 até 25 de maio de 2020**, independentemente de nova publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina-PI, 12 de maio de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 13/05/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 1027/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de maio de 2020

Determina a realização de Inspeção Virtual nas unidades judiciais e nos Gabinetes dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da situação real do Judiciário Piauiense quanto ao cumprimento das Metas de Nivelamento instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, que constituem os meios para a concretização do direito constitucional à razoável duração do processo, nos termos do artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que apenas a verificação em cada gabinete de Desembargador permitirá uma avaliação consistente sobre o funcionamento da atividade jurisdicional prestada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, propiciando que sejam adotadas as medidas necessárias para